

ENC: Moção de Apelo nº 79-2021

Marcelo de Almeida Frota

sex 06/08/2021 12:33

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Moção nº 79-2021 - Senado Federal.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 16:36

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção de Apelo nº 79-2021

De: Simone Vieira [<mailto:simone.vieira@cmsjp.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 13:58

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Moção de Apelo nº 79-2021

Boa tarde

Estamos encaminhando a Moção de Apelo nº 79/2021, dos Vereadores do Município de São José dos Pinhais.

Por favor, poderiam acusar recebimento?

Muito obrigada

Simone

--



Simone Conceição Vieira

Departamento Legislativo

 simone.vieira@cmsjp.pr.gov.br

 R. Veríssimo Marques, 699 - São José dos Pinhais / PR

 (41) 3299-6501

 www.cmsjp.pr.gov.br



CamaraSJP



@CamaraSJP



Pense antes de imprimir. A natureza agradece!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

Ofício 165/2021-DPL

Em 03 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a **Moção de Apoio nº 79/2021**, de iniciativa dos Vereadores do Município de São José dos Pinhais-PR, a qual foi devidamente aprovada na sessão ordinária realizada por este Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Abilio Arthur Alves
Presidente

Ao

Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente Rodrigo Otavio Soares Pacheco

Praça dos Três Poderes – Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ -

MOCÃO DE APELO Nº 79/2021

☒	APROVADO
☐	REJEITADO
 _____ PRESIDENTE	

Os Vereadores Paulinho Maradona, Professor Abelino e Vereadores subscritos, no uso de suas atribuições e satisfeitas as formalidades estabelecidas com nos arts. 136 e 137 do Regimento Interno deste Legislativo, **APELAM** ao Presidente do Senado Federal, por meio desta **MOÇÃO**, que empregue os esforços necessários para aprovação do **Projeto de Lei 3739/2020**, que objetiva estabelecer a redução da carga horária dos profissionais de enfermagem para 30 horas semanais, limitando-se a 6 horas diárias.

CONSIDERANDO que a jornada de 30 horas semanais é uma antiga reivindicação da classe dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO que tal medida visa reduzir o desgaste gerado pela árdua rotina de trabalho e, por consequência, a diminuição dos afastamentos por *stress* e outras enfermidades que acometem estes profissionais;

CONSIDERANDO a pandemia de Covid-19, onde estes profissionais trouxeram à tona a necessidade de valorização da categoria, sendo que os sucessos empregados no combate deste novo vírus foi graças ao seu trabalho de destaque, pois foram os profissionais de enfermagem que colocaram a sua vida em risco enfrentando um vírus que até hoje a ciência não conhece a extensão de seus danos;

CONSIDERANDO que a cidade de Curitiba/PR, capital do nosso Estado, já utiliza a redução de 30 horas para profissionais de enfermagem, por deliberação própria.

APRESENTAMOS a distinta apreciação do soberano plenário, esta **MOCÃO DE APELO** ao Digníssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

- ESTADO DO PARANÁ -

Rodrigo Pacheco (DEM-MG), que empregue os esforços necessários para aprovação do Projeto de Lei 3739/2020, que objetiva estabelecer a redução da carga horária dos profissionais de enfermagem para 30 horas semanais limitando-se a 6 horas diárias.

Outrossim, aproveito o ensejo para parabenizar a iniciativa do nobre Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ao apresentar este Projeto de Lei, que perfectibiliza os anseios desta categoria.

Por fim, a conversão deste PL em Lei Federal vinculará todos os entes da administração pública e as empresas da iniciativa privada, consagrando um direito mais do que necessário a estes bravos profissionais que arriscam a sua vida todos os dias nas unidades de saúde pelo nosso Brasil.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

Paulo Cesar do Carmo
Vereador

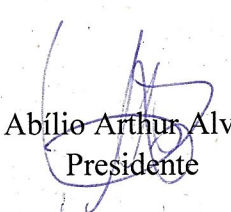
Abelino Pereira de Souza
Vereador

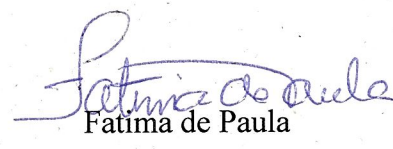


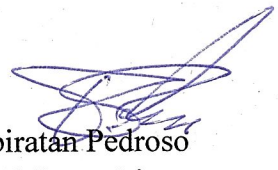
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

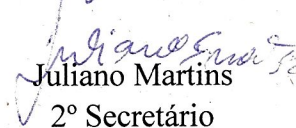
- ESTADO DO PARANÁ -

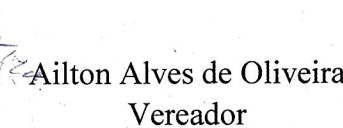
MOCÃO DE APELO Nº 79/2021

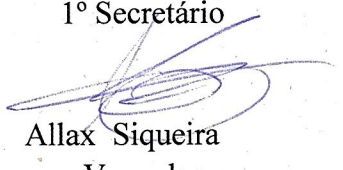

Abílio Arthur Alves
Presidente


Fatima de Paula
Vice-Presidente

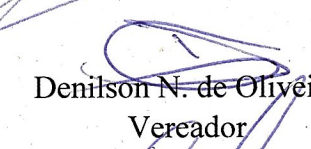

Ubiratan Pedroso
1º Secretário

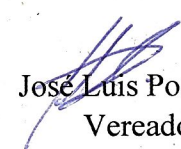

Juliano Martins
2º Secretário

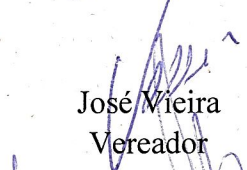

Ailton Alves de Oliveira
Vereador

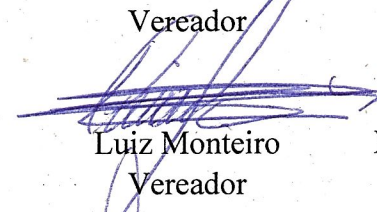

Allax Siqueira
Vereador

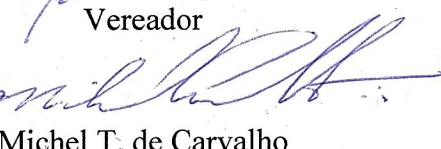

Antonio G. Mello
Vereador

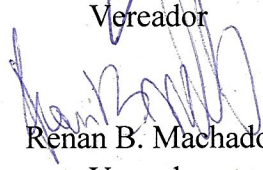

Denilson N. de Oliveira
Vereador

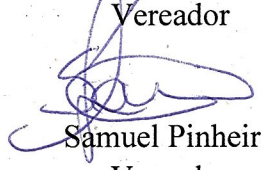

José Luis Possebon
Vereador


José Vieira
Vereador

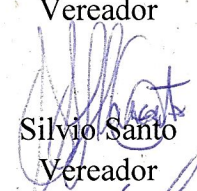

Luiz Monteiro
Vereador


Michel T. de Carvalho
Vereador

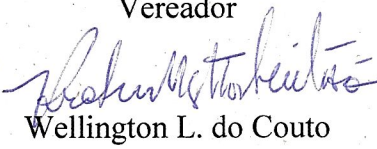

Renan B. Machado
Vereador

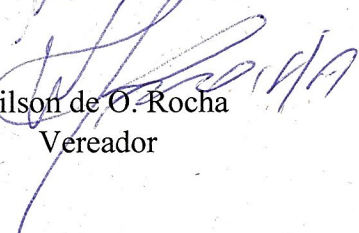

Samuel Pinheiro
Vereador


Silvio A. Silveira
Vereador


Silvio Santo
Vereador


Sinésio B. Januário
Vereador


Wellington L. do Couto
Vereador


Wilson de O. Rocha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

- ESTADO DO PARANÁ -



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1408.2021-PRESID

Brasília, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Abilio Arthur Alves

Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR

simone.vieira@cmsjp.pr.gov.br

Assunto: Moção de Apoio nº 79/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício 165/2021-DPL, datado de 3 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 44/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 4364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074160/2021-08
2. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073086/2021-02
3. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.076696/2021-50
4. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073231/2021-47
5. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073801/2021-07
6. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079320/2021-05
7. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081488/2021-72
8. PL nº 449 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.0799570/2021-93
9. VET nº 38 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079956/2021-49
10. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081482/2021-03
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.081045/2021-81
12. PL nº 2105 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081039/2021-24
13. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081014/2021-21
14. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078720/2021-95
15. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
16. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
17. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081744/2021-21
18. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081048/2021-15
19. VET nº 43 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081564/2021-40
20. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082248/2021-95
21. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
22. PL nº 2633 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
23. PEC nº 8 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081723/2021-14
24. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081733/2021-41
25. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081756/2021-56



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081765/2021-47
27. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.082246/2021-04
28. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082244/2021-15
29. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065355/2021-59
30. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.075895/2021-41
31. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077846/2021-42
32. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077946/2021-79
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074544/2021-12
34. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073809/2021-65
35. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078728/2021-51
36. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074518/2021-94
37. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079502/2021-78
38. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079323/2021-31
39. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079958/2021-38
40. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080097/2021-31
41. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080101/2021-61
42. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080616/2021-61
43. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082321/2021-29
44. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082325/2021-15
45. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081729/2021-83
46. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
47. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021294/2020-37
48. VET nº 37 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.076302/2021-63
49. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029498/2021-05

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

